



**ORDEM DE SERVIÇO SEDUC – Nº. 030/2019**

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5.995, de 04 de janeiro de 2016,

**CONSIDERANDO**

- 1) O disposto no art. 6º, §2º do Decreto nº. 6.446/2018, no qual prevê a possibilidade de prorrogação da classificação final do processo seletivo da Função Gratificada de Especialista em Educação;
- 2) A permanência de candidato classificado apenas na função de Diretor de Unidade Escolar decorrente da Ordem de Serviço SEDUC nº. 009/2019.

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a validade da classificação final da Função Gratificada de Especialista em Educação - **Diretor de Unidade Escolar**, devidamente divulgada por meio da Ordem de Serviço SEDUC nº. 009/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Município da Estância Balneária de Praia Grande**, ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e dezenove, ano quinquagésimo terceiro da emancipação.

  
**Nanci Solano Tavares de Almeida**  
Secretária de Educação